

NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

INÍCIO: Criada em 23 de março de 2012 e publicada no Diário Oficial da União em 27 de março de 2012.

PORTARIA: nº 313 do Ministério do Trabalho.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 24 de setembro de 2014 pela Portaria nº 1.471, publicada no Diário Oficial da União em 25 de setembro de 2014.

ABRANGÊNCIA: Trabalhadores que possuam atividades executadas acima de dois metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

OCUPAÇÕES ENVOLVIDAS: Diversos cargos na construção civil, no setor de energias, limpeza e manutenção externa de edifícios, indústrias, entre outros.

OBRIGATORIEDADE ESPECÍFICA: Avaliação psicossocial do trabalhador que atuar nestas condições.

→ Confira a NR 35 na íntegra [aqui](#).